

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS



**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS
BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS.**

Aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e sete, às quinze horas, em primeira convocação, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, Edifício da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, na Capital Federal, presente a totalidade do capital social com direito a voto, conforme foi apurado na folha 16 (dezesseis) do "Livro de Presença", com as indicações exigidas por lei, realizou-se a décima segunda Assembléia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS (inscrita no Cadastro de Contribuintes sob o número 00001180), estando a União representada, na forma do estabelecido pelo artigo 26 da Lei nº 4 904, de 17 de dezembro de 1965, combinado com a letra "b" do parágrafo único do artigo 26 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, pelo General de Divisão R/1 MANOEL EXPEDITO SAMPAIO, Subchefe do Gabinete do Senhor Ministro das Minas e Energia, designado para esse fim pela Portaria nº 345, de 10 de abril de 1967, publicada no Diário Oficial da União de 11 do mesmo mês, a seguir transcrita: "Portaria de 10 de abril de 1967. O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 26 da Lei nº 4 904, de 17 de dezembro de 1965, combinado com a letra "b" do parágrafo único do artigo 26 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve: nº 345 - Designar o General de Divisão R/1 MANOEL EXPEDITO SAMPAIO para, na qualidade de seu delegado, representar a União nas Assembléias Gerais da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS. (a) JOSÉ COSTA CAVALCANTI". Assumiu a presidência dos trabalhos, de acordo com o que prescreve o artigo 33 dos Estatutos da Empresa, o Presidente MÁRIO PENNA BHERING, que convidou para Secretário o Diretor AMYR BORGES FORTES, ainda conforme o que dispõe o referido artigo dos Estatutos. Constituída desse modo a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e que, nos termos do artigo 88 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, fora esta regularmente convocada, por anúncios publicados no Diário Oficial da União de 27, 28 e 31 do mês de julho de 1967 e no "Correio Braziliense" de 27, 28 e 29 do mesmo mês, no seguinte teor: "Edital de convocação. Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS. 1ª Convocação. Assembléia Geral Extraordinária. Ficam convidados os Senhores Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia

4 de agosto de 1967, às 15 horas, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, 2º andar (Edifício da PETROBRÁS), em Brasília, Distrito Federal, com a seguinte ordem do dia: a) eleição de Diretores; b) eleição de Conselheiros de Administração; c) supressão dos artigos 55 e 56 dos Estatutos; d) outros assuntos do interesse da Empresa. Brasília, 24 de julho de 1967. (a) MÁRIO PENNA BHERING, Presidente". Com relação aos dois primeiros itens da ordem do dia, o Senhor Presidente declarou que a quinta Assembleia Geral Extraordinária da ELETROBRÁS, realizada no dia 14 de janeiro de 1965 e que decidiu sobre a reforma dos Estatutos da Empresa, aprovou a seguinte redação proposta para o artigo 56 dos referidos Estatutos, constante do Capítulo XIII - Disposições Transitórias: "Art. 56 - Os mandatos dos Diretores e Conselheiros que forem eleitos a partir da vigência destes Estatutos terminarão juntamente com o do Diretor eleito pela Assembleia Geral realizada em 1964, para que seja assegurada, a partir de 1967, a coincidência de mandatos na Diretoria Executiva e no Conselho de Administração". O Diretor nas condições aludidas no artigo 56 dos Estatutos foi eleito na quarta Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 5 de agosto de 1964, com o mandato de 3 (três) anos, isto é, até 5 de agosto de 1967. Em consequência, informou o Presidente MÁRIO PENNA BHERING, por força do mesmo artigo 56 dos Estatutos, todos os Diretores e Conselheiros de Administração eleitos após a Assembleia Geral Extraordinária de 5 de agosto de 1964 o foram com mandato até 5 de agosto de 1967, conforme está expressamente consignado no texto das atas das Assembleias Gerais que os elegeram (Conselheiros HIRAM ROLIM LAMAS, NELSON DE GODOY PEREIRA e JOHN REGINALD COTRIM - quinta Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de janeiro de 1965 e cuja ata foi publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 1965; Diretor MANOEL PINTO DE AGUIAR - oitava Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de agosto de 1966 e cuja ata foi publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 1966; Conselheiros APOLÔNIO JORGE DE FARIA SALES e CAIO SÉRGIO PAES DE BARROS - quinta Assembleia Geral Ordinária, realizada em 1º de março de 1967 e cuja ata foi publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 1967; Diretores LÉO AMARAL PENNA, AMYR BORGES FORTES, MAURÍCIO SCHULMAN e LUCAS NOGUEIRA GARCEZ e Conselheiro CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO - décima primeira Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de abril de 1967 e cuja ata foi publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 1967). Declarou o Senhor Presidente que, terminando, portanto, em 5 de agosto de 1967 o mandato de todos os Diretores e Conselheiros de Administração da ELETROBRÁS, cumpria à Assem

GES FORTES, MAURÍCIO SCHULMAN e LUCAS NOGUEIRA GARCEZ e dos Conselheiros de Administração HIRAM ROLIM LAMAS, JOHN REGINALD COTRIM, NELSON DE GODOY PEREIRA e CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO, reeleição esta aprovada por unanimidade. É a seguinte a qualificação dos citados Diretores e Conselheiros de Administração: MANOEL PINTO DE AGUIAR, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 162, ap. 501, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, carteira nº 326 - registro nº 182 da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia; LÉO AMARAL PENNA, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente na Rua David Campista, 296, ap. 1.004, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, carteira nº 307.217 do Instituto Félix Pacheco, do Departamento Estadual de Segurança Pública; AMYR BORGES FORTES, brasileiro, casado, militar, domiciliado e residente na Rua Coronel Bogdini, 1.252, ap. 401, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, carteira nº 12.867 do Serviço de Identificação do Exército, do Ministério da Guerra; MAURÍCIO SCHULMAN, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, 592, ap. 92, Curitiba, Estado do Paraná, carteira nº 127.510 do Instituto de Identificação, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente na Rua Prudente Corrêa, 105, São Paulo, Estado de São Paulo, carteira nº 278.528 do Serviço de Identificação, do Departamento de Investigações do Estado de São Paulo; HIRAM ROLIM LAMAS, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente na Rua Augusto Stresser, 80, Curitiba, Estado do Paraná, carteira nº 105.001 do Instituto de Identificação, da Chefatura de Polícia do Estado do Paraná; JOHN REGINALD COTRIM, brasileiro, solteiro, engenheiro, domiciliado e residente na Avenida Delfim Moreira, 952, ap. 402, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, carteira nº 2.051.337 do Instituto Félix Pacheco, do Departamento Estadual de Segurança Pública; NELSON DE GODOY PEREIRA, brasileiro, viúvo, engenheiro, domiciliado e residente na Rua Honduras, 523, São Paulo, Estado de São Paulo, carteira nº 371.016 do Serviço de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro e militar, domiciliado e residente na Rua Nicarágua, 59, Recife, Estado de Pernambuco, carteira nº 3.835 do Serviço de Identificação do Exército, do Ministério da Guerra. Em seguida, na forma do que determina a letra "d" do parágrafo 1º do artigo 12 da Lei nº 3 890-A, de 25 de abril de 1961, e a letra "d" do artigo 14 dos Estatutos, o Presidente MÁRIO PENNA BHERING solicitou que os acionistas preferenciais pessoas físicas e jurídicas de direito privado presentes a esta Assembléia Geral Extraordinária, e que devidamente assinaram a fôlha 16 (dezesseis) do "Livro de Presença", procedessem à eleição de um membro do Conselho de Administração. Concluí

da a contagem dos votos dos acionistas preferenciais pessoas físicas e jurídicas de direito privado, foi anunciada a reeleição do Engenheiro CAIO SÉRGIO PAES DE BARROS para o Conselho de Administração. Em prosseguimento, pelos acionistas preferenciais pessoas jurídicas de direito público, exceto a União, também presentes a esta Assembléia Geral Extraordinária, conforme registra a fôlha 16 (dezesseis) do "Livro de Presença", foi reeleito igualmente para o cargo de Conselheiro de Administração da ELETROBRÁS o Engenheiro APOLÔNIO JORGE DE FARIA SALES. É a seguinte a qualificação dos referidos membros reeleitos: CAIO SÉRGIO PAES DE BARROS - brasileiro, solteiro, engenheiro, domiciliado e residente na Rua Sergipe, 372, ap. 51, São Paulo, Estado de São Paulo, carteira nº 430.095 do Serviço de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; APOLÔNIO JORGE DE FARIA SALES - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente na Rua 5 de Julho, 38, ap. 301, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, carteira nº 37.951 do Gabinete de Identificação, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco. Por conseguinte, ficou assim constituída a administração da ELETROBRÁS: Presidente: Engenheiro MÁRIO PENNA BHERING; Diretores: Professor MANOEL PINTO DE AGUIAR, Engenheiro LÉO AMARAL PENNA, General AMYR BORGES FORTES, Engenheiro MAURÍCIO SCHULMAN e Professor LUCAS NOGUEIRA GARCEZ; Conselheiros de Administração: Engenheiro HIRAM ROLIM LAMAS, Engenheiro JOHN REGINALD COTRIM, Engenheiro NELSON DE GODOY PEREIRA, Coronel-Engenheiro CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO, Engenheiro CAIO SÉRGIO PAES DE BARROS e Engenheiro APOLÔNIO JORGE DE FARIA SALES. Pedindo a palavra, o Representante da União apresentou proposta no sentido de que todos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração ora reeleitos tenham mandato até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar no ano de 1970 para exame das contas do exercício de 1969. Isto, aduziu, para que prevaleça o artigo 102 do Decreto-lei nº 2 627, de 26 de setembro de 1940, e seja corrigida a anomalia que vem ocorrendo pela eleição da maioria dos Diretores e Conselheiros de Administração da ELETROBRÁS em Assembléias Gerais Extraordinárias, em decorrência de ter sido a Empresa constituída em 11 de junho de 1962 e os primeiros membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração haverem sido nomeados por decretos presidenciais de 9 de junho de 1962, publicados no Diário Oficial da União de 11 do mesmo mês. Submetida a votação, a proposta do Representante da União foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou o Senhor Presidente ao terceiro item da ordem do dia, referente à supressão dos artigos 55 e 56 dos Estatutos, este último já transcrito na ata, quando se deliberou sobre os dois primeiros itens da ordem do dia, e sendo o seguinte o teor do artigo 55: "Art. 55 - Até constituir-se completamente, o C.A.E. funcionar...

artigo 12, da Lei nº 3 890-A, de 25 de abril de 1961, modificada pelo artigo 1º da Lei nº 4 400, de 31 de agosto de 1964". Declarou o Presidente MÁRIO PENNA BHERING que a supressão do artigo 55 se justifica por estar completamente constituído o Conselho de Administração, desde que foram eleitos, na quinta Assembleia Geral Ordinária, efetuada em 1º de março de 1967, os representantes, no referido Conselho, dos acionistas preferenciais. A supressão do artigo 56 é consequência de estar consumado seu efeito de estabelecer a partir de 1967 a coincidência dos mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, como determinado pela quinta Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de janeiro de 1965, e cumprido pela presente Assembleia Geral Extraordinária. Posta em votação a matéria, foi aprovada por unanimidade, passando o Capítulo XIII dos Estatutos da ELETROBRÁS a ter o título "Disposição Transitória". De acordo com o que estabelece o artigo 5º da Lei nº 3 890-A/61, a supressão dos artigos 55, e 56 dos Estatutos da ELETROBRÁS, decidida nesta Assembleia Geral Extraordinária, fica subordinada à aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mediante decreto. O Presidente MÁRIO PENNA BHERING, antes de encerrar a reunião, agradeceu a presença do General MANOEL EXPEDITO SAMPAIO e dos acionistas preferenciais à Assembleia Geral Extraordinária. Nada mais havendo a tratar e encerrada pelo Senhor Presidente a fôlha 16 (dezesseis) do "Livro de Presença", a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata no livro próprio, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente, por todos os presentes e por mim, Secretário, dela se tirando cópia autêntica datilografada para os fins legais. (aa) MÁRIO PENNA BHERING, Presidente; MANOEL EXPEDITO SAMPAIO; p.p. de JORGE LAFAYETTE PINTO GUIMARÃES, AGENOR DELÁCIO; p.p. de ADALBERTO ALVES, AGENOR DELÁCIO; p.p. de CESÁRIO DOS SANTOS DE ANDRADE JÚNIOR, AGENOR DELÁCIO; p.p. de MARIA PINTO RIBEIRO, AGENOR DELÁCIO; AGENOR DELÁCIO; pela Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO; AMYR BORGES FORTES, Secretário.////
 //////////////////////////////////////

Declaramos, na qualidade de Presidente e Diretor da ELETROBRÁS e como Presidente e Secretário da décima segunda Assembleia Geral Extraordinária da Empresa, que o texto acima é transcrição integral e fiel da ata que consta do 2º "Livro de Atas" das Assembleias Gerais da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, a fls. 52-verso e seguintes, pelo que damos fé.

Brasília, 4 de agosto de 1967

Mário Penna Bhering
Manoel Expedito Sampaio
 de 1967

MÁRIO PENNA BHERING
 Presidente

AMYR BORGES FORTES
 Secretário

reconheço a firma
 Cartório Maurício Lemos
 Tabelião
 Maurício Gomes de Lemos
 Rua SCL 107 - Loja 6 e 8
 BRASÍLIA

Brasília, 27 de 08 de 1967
 Em testemunho
 1º OFÍCIO DE NOTARIAS
 "Associação Abadia Assunção"
 SECRETARIE AUTORIZADO